



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2543/2014, de 27 de janeiro de 2014**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n.º 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), Lei n.º 2529/2013 (LOA 2014) e n.º 2499/2013 (LDO para 2014).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º) –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 2528, de 21 de novembro de 2013, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 aprovada pela Lei Municipal n.º 2499/2013, de 20 de agosto de 2013 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2014, aprovada pela Lei Municipal n.º 2529/2013, de 21 de novembro de 2013, no valor de **R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	879	250.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	879	12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	881	300.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	881	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>577.000,00</b>

**Art. 2º) –** Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**I** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgão repassadores, conforme abaixo especifica:

<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
Convênio MCIDADES/Recape Asfáltico - 1013720-80/2013-CEF	MCIDADES	879	262.000,00
Convênio MCIDADES/Recape Asfáltico Ruas da Cidade	MCIDADES	881	315.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>577.000,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365